

DECRETO Nº 4161, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

JOÃO DE FREITAS LEAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em datas móveis para juntar aos sábados e domingos;

Considerando finalmente a possibilidade desta medida proporcionar um período de maior descanso à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 11 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal
Prefeito